# REGULAMENTO DOS JOGOS INTERCAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – JIF S 2025







### Reitora

Ruth Sales Gama

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação – PROPEX

José Osman dos Santos

Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade - DIREX

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Coordenação de Promoção de Esporte e Lazer - COPEL

Fábio Luís Santos Nunes

## Comissão técnica

- Fábio Luís Santos Nunes
- André Luiz de Melo
- Michel Habib Monteiro Kyrillos
- Ayrton Moraes Ramos
- Marcos Antônio Rodrigues França
- Maria Heloisa de Melo Cardoso
- José Oswaldo Sampaio de Mendonça
- Aldemir Smith Menezes
- karielly Mayara de Moura Leal
- José Wilton de Gois Santos

## Comissão Disciplinar

- Fábio Luís Santos Nunes
- Elber Ribeiro Gama
- Sanderson Soares da Silva



## **REGULAMENTO GERAL**

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os JOGOS INTERCAMPI do Instituto Federal de Sergipe - JIFS, é promovido pela Pró Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação - PROPEX, através Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade - DIREX, e da Coordenação de Promoção de Esporte e Lazer - COPEL.

**Art.2º** - Este regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, visa normatizar o desenvolvimento e realização do **JIFS 2025**, de forma harmônica e disciplinada no Instituto Federal de Sergipe.

## DOS PRINCÍPIOS

- **Art.3º -** Os **JIFS 2025**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam- se nos seguintes princípios:
- **§1°- da democracia**: Assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.
- **§2°- do conhecimento**: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.
- §3°- da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.
- **§4°- do respeito à cidadania**: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.
- **§5°- da humanização**: Proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.



### DOS OBJETIVOS

## Art.4º - Os JIFS 2025, têm como objetivo:

- **§1°-** Oportunizar a prática de esporte com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre todos os participantes.
- **§2°-** Proporcionar a integração entre discentes, docentes e técnicos administrativos do Instituto Federal de Sergipe e a sociedade em geral.
- §3°- Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações.
- §4°- Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo.
- **§5°-** Estimular a prática do esporte como meio para melhoria do bem-estar físico e mental, qualidades essenciais para a saúde.
- §6°- Fortalecer a política de Educação Física e Lazer no IFS e na Rede Federal.

# DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

**Art.5º - Os JIF SERGIPE 2025,** serão realizados na cidade de Aracaju, entre os dias 28 de julho a 01 de agosto, em praças esportivas a definir.

**Art.6º** - O quantitativo máximo de estudantes/atletas, que podem participar do **JIFS 2025**, por campus.

## MODALIDADES INDIVIDUAIS

| Modalidades         | Masculino | Feminino |
|---------------------|-----------|----------|
| Tênis de            | 3         | 3        |
| Mesa                |           |          |
| (Individual)        |           |          |
| Xadrez              | 4         | 4        |
| (Individual)        |           |          |
| 100 m               | 2         | 2        |
| Salto em distância  | 3         | 3        |
| Arremesso de peso   | 3         | 3        |
| Lançamento de dardo | 3         | 3        |



## **MODALIDADES COLETIVAS**

| Modalidades   | Masculino | Feminino |  |
|---------------|-----------|----------|--|
| Futsal        | 12        | 12       |  |
| Voleibol      | 12        | 12       |  |
| Handebol      | 12        | 12       |  |
|               | MISTO     |          |  |
| Vôlei sentado | 1         | 2        |  |

**Art.7º** - A solenidade de abertura dos **JIFS 2025** estará a cargo da Comissão de Cerimonial, sendo que a mesma, juntamente com a **comissão organizadora geral**, determinará o dia, o horário e o local que ocorrerá, sendo obrigatória a participação da Instituição no desfile.

**Art.8º** - Constituirão os **JIFS 2025** as seguintes comissões instituídas através de portarias de autoridades competentes:

I - Comissão de Honra;

II- Comissão Geral Organizadora;

III Comissão Técnica Esportiva;

IV - Comissão Disciplinar;

V- Comissão de Saúde;

VI - Administração/ Secretaria;

VII - Comissão de Comunicação e Cerimonial;

VIII – Comissão de Transporte

## Art.9º - FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

## I - COMISSÃO DE HONRA

A comissão de honra dos **JIFS 2025** será formada pelos Pró-Reitores e Diretores Gerais dos campi participantes, sendo presidida pelo(a) Reitor(a) do Instituto Federal de Sergipe.



## II - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A comissão geral organizadora será presidida pelo coordenador da Coordenadoria de Promoção Esportiva e Lazer - COPEL, professor Fábio Luís Santos Nunes, do Campus Lagarto, e terá a função de responder pela execução geral dos **Jogos Intercampi do Instituto Federal de Sergipe - JIFS.** 

Compete à comissão geral organizadora:

- Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- Fazer cumprir o regulamento dos jogos;
- Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- -Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento:
- -Oficializar, através da PROPEX, contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas da iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- Providenciar a aquisição de premiações;
- Elaborar e divulgar o relatório final.

## III - COMISSÃO TÉCNICA ESPORTIVA

A comissão técnica esportiva fará a gerência da competição e será composta pelos coordenadores de modalidades.

Compete à comissão técnica esportiva:

- -Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes de cada delegação;
- -Providenciar, em conjunto com a comissão geral organizadora, os materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- -Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las:
- -Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- Emitir informações diárias sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração dos boletins informativos oficiais;
- -Receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar em conjunto com a secretaria dos jogos;



- Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica;
- Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos;
- Elaborar os relatórios das modalidades e final e encaminhar à comissão geral organizadora.

## IV - COMISSÃO DISCIPLINAR

A comissão disciplinar será presidida pelo professor Elber Ribeiro Gama do Campus Aracaju, sendo sua composição formada pelos professores Fábio Luis Santos Nunes e Sanderson Soares da Silva, sendo suplente o professor Marcos Antônio Rodrigues França.

Compete à comissão disciplinar:

- Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- Reunir-se, quando houver apelação, ou quando solicitada pela comissão geral organizadora;
- Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora.

# V - COMISSÃO DE SAÚDE

A comissão de saúde será presidida por um profissional da área de saúde escolar do IFS, tendo um membro do JIFS como integrante para acompanhamento.

Compete à comissão de saúde:

- Fornecer atendimento de saúde a todos participantes do evento durante a realização das partidas, com postos fixos;
- Organizar e orientar os profissionais de saúde que trabalharão no evento, quanto ao formato de atendimento e o que deve ser realizado caso seja utilizado;
- Fazer cumprir os protocolos de saúde do estado, do município e da Instituição sede, durante toda a competição
- Elaborar protocolos próprios baseados nos protocolos Estadual, municipal e do IFS.
- Organizar as equipes de atendimento nos locais de competições.
- Organizar as escalas e atendimento no centro de atendimento.
- A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após o JIFS.



# VI - ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA

A Administração/Secretaria será coordenada pela PROPEX/DIREX/COPEL.

Compete à comissão de adiministração/secretaria:

- Coordenar os processos de licitação, aquisição de itens e tomada de preços para a realização do JIF SERGIPE;
- Garantir o padrão de qualidade nas aquisições relativas ao evento, mantendo a referência desejada;
- Realizar o credenciamento dos estudantes/atletas inscritos nos jogos;
- Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- Elaborar e distribuir os boletins diários;
- Receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar;
- Elaborar e apresentar o relatório final.

# VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A comissão de comunicação e cerimonial será coordenada pela PROPEX/DIREX/COPEL, auxiliada pela comissão geral organizadora e pela comissão de administração/secretaria.

Compete à comissão de comunicação e cerimonial:

- Elaborar projeto e executar as ações para a área de comunicação e marketing do evento;
- Obter o apoio das mídias locais, objetivando a divulgação dos jogos;
- Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- Providenciar a recepção às delegações no cerimonial de abertura;
- Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
  - i) Concentração e desfile dos participantes;
  - ii) Hasteamento das bandeiras ;
  - iii) Execução do Hino Nacional Brasileiro;
  - iv) Acendimento do fogo simbólico;
  - v) Declaração de abertura;



- vi) Juramento do atleta;
- vii) Recepcionar os convidados nas solenidades;
- viii) Manter a articulação entre comunicação e o cerimonial;
- Organizar e realizar as premiações;
- Outras atividades correlatas:
- Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora, com imagens e/ou reportagens alusivas à cobertura do evento.

## VIII – COMISSÃO DE TRANSPORTE

A comissão de Transporte será coordenada pela PROPEX/DIREX

## Compete à comissão de transporte

- Estar em permanente contato com os chefes de delegação dos campi para colaborar com questões de transporte;
- Colaborar com a logística do translado dos estudantes atletas na cidade em que os jogos irão ocorrer.

## DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

- **Art.10º -** Cada campus pertencente ao Instituto Federal de Sergipe receberá e-mail com ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS, LOGIN, SENHA e modelo de DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CHEFE DE DELEGAÇÃO.
- **§1º** O Login e Senha enviados deverão ser repassados ao CHEFE DE DELEGAÇÃO, que será nomeado pelo Diretor Geral do Campus;
- **§2º** A nomeação do CHEFE DE DELEGAÇÃO ocorrerá através de assinatura do Diretor Geral da DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CHEFE DE DELEGAÇÃO (disponibilizado no sistema de inscrição dos jogos);
- §3º- . O chefe de delegação deverá ser um professor de Educação Física do campus e será o representante legal de sua unidade durante os JIFS.
- §4º Caso não haja professor de Educação Física no campus, como exceção, poderá ser designado outro servidor com SIAPE para ser chefe de delegação.
- **§5º-** Os(as) representantes legais também terão a prerrogativa de responder por sua delegação, frente à problemas disciplinares, organizacionais, questões de ordem técnica, entre outros, antes, durante e depois dos JIFS 2025;



- **§6º-** Somente poderão participar dos JIF SERGIPE 2025, os servidores com matrícula SIAPE e voluntários cadastrados no SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS;
- §7º- O técnico de uma modalidade coletiva deve obrigatoriamente ser um professor/profissional de Educação Física com SIAPE.
- **§8º-** Excepcionalmente, na modalidade de xadrez e tênis de mesa, não é exigido que o responsável técnico seja professor de Educação Física. Este poderá ser um membro da delegação, com matrícula SIAPE;
- **§9º-** Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor/profissional de Educação Física da Instituição, cadastrado na competição, poderá substituir o professor titular da modalidade.
- **Art.11º -** Terão direito à inscrição nos JIFS 2025 os estudantes matriculados em cursos presenciais do Instituto Federal de Sergipe, frequentando regularmente os cursos: técnicos integrado, concomitante e subsequente, ensino superior.

Parágrafo único- Fica vedada a participação de alunos do EJA, EAD e FIC

Art. 12º - São campi pertencentes ao Instituto Federal de Sergipe

| Campi aptos a participar do JIF SERGIPE 2025 |  |  |
|--|--|--|
| 1. Campus Aracaju                            |  |  |
| 2. Campus Estância                           |  |  |
| 3. Campus Glória                             |  |  |
| 4. Campus Itabaiana                          |  |  |
| 5. Campus Lagarto                            |  |  |
| 6. Campus Poço Redondo                       |  |  |
| 7. Campus Propriá                            |  |  |
| 8. Campus São Cristóvão                      |  |  |
| 9. Campus Socorro                            |  |  |
| 10. Campus Tobias Barreto                    |  |  |



- **Art.13º** Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes: DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CHEFE DE DELEGAÇÃO assinado pelo Diretor Geral do Campus, número do CPF do estudante, boletim escolar do estudante, fotografia do estudante e RG frente e verso (ou documento equivalente com previsão legal) do estudante. Todos os documentos deverão ser inseridos no SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS
- §1º- Só será permitida a participação de estudantes/atletas com até 19 anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 2006).
- **§2º-** Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos(as) estudantes/atletas em mais de uma modalidade.
- §3º A declaração/autorização dos pais e ou responsáveis para menores de idade (ANEXO I) e o Termo de responsabilidade para maiores de idade (ANEXO II) para participação do estudante/atleta nas atividades esportivas serão disponibilizado no SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS
- **§4º** Termo de autorização para hospedagem (ANEXO III) e Termo de Responsabilidade e normas disciplinares para visitas técnicas (ANEXO IV) serão disponibilizados no SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS

Art.14º - Cronograma oficial:

| ATIVIDADE   | DATA                    |
|---|-------------------------|
| Período inscrições do <b>JIFS 2025</b>  | 19/05/2025 a 13/06/2025 |
| Divulgação dos resultados das inscrições  | 17/06/2025              |
| Congresso técnico e sorteio dos grupamentos das modalidades do <b>JIFS 2025</b> | 15/07/2025              |
| Abertura do JIFS 2025   | 28/07/2025              |
| Período de competição   | 28/07/2025 e 01/08/025  |

**Art.15º - O crachá,** disponibilizado no SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS, será o documento oficial da competição e deverá ser apresentado para todas as atividades dos



## JIFS 2025.

- **§1º-** A impressão do crachá será de responsabilidade de cada campus participante dos JIFS 2025.
- **§2º-** Em caso de perda do crachá será responsabilidade do chefe de delegação do campus providenciar outro crachá, e este deverá se dirigir à secretaria para nova homologação.

### DOS CAMPEONATOS

**Art.16º** - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas federações internacionais à data da realização dos **JIFS**, salvo as adaptações previstas neste **regulamento**.

## Art.17º - Formato da competição

- a. **COM 3 ATÉ 5 PARTICIPANTES** rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.
- §1º- Esta forma de disputa não se aplica ao Tênis de Mesa, Xadrez e Atletismo.
- b. **COM 06 OU 08 PARTICIPANTES** 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- c. **COM 07 PARTICIPANTES** 02 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e a chave B, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- d. **COM 09 PARTICIPANTES** 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2° colocados, para o cruzamento olímpico. Não podendo repetir um jogo da fase classificatória.
- e. **COM 10 PARTICIPANTES** 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando- se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2° colocados, para o cruzamento olímpico. Não podendo repetir um jogo da fase classificatória.



## DOS PRÊMIOS

**Art.18º -** Serão conferidos troféus e medalhas (estudantes/atletas e técnico) para 1º, 2º e 3º lugares de acordo com a característica de cada modalidade. No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação do seu campus.

## DAS PENALIDADES

**Art.19º -** Um estudante/atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da comissão disciplinar dos **JIFS.** 

**Paragrafo Único -** As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva
- Regulamento da competição
- Código de Ética Desportivo Código de Conduta Ética
- Código de Disciplina COJIF
- Lei 8112/90
- Estatuto da Criança e Adolescente

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art.20º** Quando coincidirem cores de uniformes, o coordenador da modalidade deverá reunir os treinadores das equipes, para que, em comum acordo, aconteça a troca de uniforme de uma das equipes. Para tanto, é recomendado que cada equipe leve para a competição, 2 jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.
- **§1º-** Quando porventura as equipes não possuírem uniformes reservas, poderá o coordenador da modalidade permitir a utilização de coletes.
- **§2º-** Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o(a) estudante/atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que esta não ponha em risco os(as)estudantes/atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.
- §3º- Será permitido a todos os integrantes das comissões técnicas, a utilização de bermudas durante todo o período de competição, no entanto, sendo obrigatório, o uso de tênis e meia.



**Art.21º** - A equipe ou estudante/atleta que não comparecer ao local de competição no horário determinado pela tabela oficial, será considerada perdedora e deverá a sua ausência ser comunicada à comissão disciplinar onde será apreciada e julgada por essa comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de 10 minutos após o horário determinado pela tabela.

**Art.22º** - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário on-line específico, que será disponibilizado em link, no momento oportuno, lavrado pelo chefe de delegação e/ou professor de Educação Física. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O campus terá o prazo de até 2 horas após o término do jogo, caso modalidades coletivas e 15 minutos caso modalidades individuais, para registrar o seu protesto, cabendo-lhe o ônus da prova.

**Art.23º** - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

**Art.24º** - As Instituições participantes dos **Jogos Intercampi 2025** deverão conhecer as regras oficiais de cada modalidade, regulamento da competição, código de ética desportiva, código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva, código de disciplina COJIF, submetendo- se, assim, sem reserva alguma, a todas as conseqüências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

**Art.25º -** Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela comissão técnica esportiva, com anuência da comissão geral organizadora.





# **JOGOS INTERCAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE 2025**

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS LEGAIS E CESSÃO DE IMAGEM (PARA PARTICIPANTES MENORES DE IDADE)

(pode ser escrito à mão)

# **ANEXO I**

| Eu documento   |
|--|
| declaro ser o responsável legal pelo menor   |
| , estudante  |
| do campus e o autorizo a participar  |
| dos <b>JOGOS INTERCAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE 2025</b> , que                 |
| ocorrerá entre os dias 28 de julho a 01 de agosto, na cidade de Aracaju-Se.            |
| Declaro que o menor referido está em perfeito estado de saúde, não possuindo           |
| impedimento para a prática de esporte/ exercício físico.                               |
| Por fim, estou ciente de que os <b>JOGOS INTERCAMPI DO INSTITUTO FEDERAL</b>           |
| <b>DE SERGIPE 2025</b> poderão ser transmitidos e postados permanentemente nas redes   |
| sociais, sites institucionais e outros veículos de comunicação e que seu nome, imagem, |
| voz e atuação poderão ser utilizados nos materiais do evento e AUTORIZO ESTA           |
| UTILIZAÇÃO.  |
| Cidade-Estado:   |
| Data://2025  |
| Assinatura:  |



Eu



documento

# **JOGOS INTERCAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE 2025**

# Termo de compromisso e cessão de imagem (para maiores de idade) (pode ser escrito à mão)

# **ANEXO II**

| ,  | estudante                 | do      |
|--|---------------------------|---------|
| campus   | , declaro                 | ser     |
| MAIOR DE IDADE e me comprometo a participar dos  | JOGOS INTERCAME           | 기 DO    |
| INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE 2025, que oco   | rrerá entre os dias 28 de | e julho |
| a 01 de agosto, na cidade de Aracaju-Se Estou ciente                                     | das regras e me compr     | ometo   |
| a seguí-las na íntegra.  |                           |         |
| Declaro que estou em perfeito estado de saúde, não paratica de esporte/exercício físico. | possuindo impedimento     | o para  |
| Por fim, estou ciente de que os JOGOS INTE   | ERCAMPI DO INSTI          | тито    |
| FEDERAL DE SERGIPE 2025 poderão ser  | transmitidos e pos        | tados   |
| permanentemente nas redes sociais, sites instituci                                       | ionais e outros veícul    | os de   |
| comunicação e que meu nome, imagem, voz e atu  | ação poderão ser utili:   | zados   |
| nos materiais do evento e AUTORIZO ESTA UTILIZ   | AÇÃO.                     |         |
|  |                           |         |
| Cidade-Estado:   |                           |         |
| Data://2025  |                           |         |
| Assinatura:  | _                         |         |